

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS TYVEK POR REGISTRO DE PREÇO.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Pulseiras Tyvek pelo período de 12 (doze) meses, por registro de preço, para uso das unidades Sesc Anápolis, Sesc Caldas Novas, Sesc Campinas, Sesc Centro, Sesc Façalville, Sesc Thermas Jataí, Sesc Pirenópolis, Sesc Universitário e Sesc Vila Boa.

2. JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a aquisição de pulseiras de identificação do tipo Tyvek, visando atender a demanda de identificação dos clientes. Na unidade Sesc Anápolis, será necessário identifica-los nos projetos Mostra Sesc de Música, Sesc Férias e Sesc Geek. Por se tratar de projetos onde existirá a cobrança de ingresso, a pulseira de identificação irá facilitar o monitoramento, identificação e controle do acesso do público participante no evento.

Nas unidades Sesc Caldas Novas, Sesc Pirenópolis e Sesc Vila Boa são necessárias para realizar o monitoramento e identificação dos hóspedes e clientes que frequentam a unidade para o uso do parque aquático e/ou para participar de eventos.

Na unidade Sesc Centro são necessárias para realizar o monitoramento e identificação dos clientes, prestadores de serviço, equipe técnica e produção artística dos eventos da programação cultural.

Já nas unidades do Sesc Anápolis, Sesc Façalville, Sesc Campinas, Sesc Universitário e Sesc Thermas Jataí, as pulseiras são necessárias para realizar o monitoramento e identificação dos clientes que frequentam a unidade para o uso do parque aquático e/ou para participar de eventos

As pulseiras são indispensáveis para garantir a organização, segurança e bom atendimento aos clientes

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. QUADRO DESCRITIVO

ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	Sesc Anápolis	PULSEIRA MODELO TYVEK PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO PROJETO MOSTRA SESC DE MÚSICA	UNIDADE	1.500
02	Sesc Anápolis	PULSEIRA MODELO TYVEK PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO PROJETO SESC FÉRIAS	UNIDADE	2.600
03	Sesc Anápolis	PULSEIRA MODELO TYVEK PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO PROJETO SESC GEEK	UNIDADE	1.200



04	Sesc Caldas Novas	PULSEIRA MODELO TYVEK PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO SESC	UNIDADE	150.000
05	Sesc Campinas	PULSEIRA MODELO TYVEK PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO SESC	UNIDADE	1.000
06	Sesc Centro	PULSEIRA MODELO TYVEK PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO SESC	UNIDADE	15.000
07	Sesc Faiçalville	PULSEIRA MODELO TYVEK PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO SESC	UNIDADE	400.000
08	Sesc Thermas Jataí	PULSEIRA MODELO TYVEK PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO SESC	UNIDADE	100.000
09	Sesc Pirenópolis	PULSEIRA MODELO TYVEK PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO SESC	UNIDADE	20.000
10	Sesc Universitário	PULSEIRA MODELO TYVEK PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO SESC	UNIDADE	24.000
11	Sesc Universitário	PULSEIRA MODELO TYVEK PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO PROJETO SESC GEEK	UNIDADE	1.500
12	Sesc Vila Boa	PULSEIRA MODELO TYVEK PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO SESC	UNIDADE	20.000

3.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS**3.2.1. PULSEIRA MODELO TYVEK - PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO SESC (Itens 1 ao 6 e 8 ao 12)**

Tinta invisível U.V; Lacre picotado inviolável; Dimensões: 2,0CM de largura x 25CM de comprimento; Área imprimível 1,8CM x 10CM; com opções de impressão texto, logomarca; Cores sólidas da pulseira (até 5 cores) como por exemplo: laranja, branca, lilás, azul ou amarelo, sendo a logomarca também em cor sólida, por exemplo na cor azul.

3.2.2. PULSEIRA MODELO TYVEK - PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO SESC (Item 7).

Tinta invisível U.V; Lacre picotado inviolável; Dimensões: 2,0CM de largura x 25CM de comprimento; Área imprimível 1,8CM x 10CM; com opções de impressão texto, logomarca; Cores sólidas da pulseira (até 4 cores) como por exemplo: laranja, verde limão, lilás ou amarelo, sendo a logomarca na cor branca.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério de **menor preço por item**.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. As entregas serão realizadas de forma parcelada, em até 20 (vinte) dias corridos, após o envio da Ordem de Compra, de acordo com as necessidades do Sesc Goiás.

5.2. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses.

5.3. Os materiais em desacordo ou com problemas, serão recusados, cabendo à fornecedora contratada repor, na mesma quantidade e características exigidas, sem ônus adicional, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após a notificação.

5.4. Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do produto especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

5.6 As quantidades indicadas são uma mera estimativa para formulação da proposta, e poderão variar de acordo com as necessidades do Sesc, inexistindo obrigatoriedade de aquisição.

6. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

6.1. LOCAL DE ENTREGA

SESC FAIÇALVILLE (CNPJ: 03.671.444/0005-70) – (Item 1 ao 12)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Ipanema nº 1600 Setor Façalville - CEP: 74350-010

6.2. FATURAMENTO

6.2.1. SESC ANÁPOLIS (CNPJ: 03.671.444/0006-51) (Itens: 1 ao 3)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Avenida Santos Dumont com Zeca Louza s/nº, Bairro Jundiá, Anápolis/GO - CEP: 74110-180

6.2.2. SESC CALDAS NOVAS (CNPJ: 03.671.444/0008-13) (Item 4)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Av. Ministro Dr. Elias Bufaical, nº 600, Bairro Turista – Caldas Novas/GO - CEP: 75.696-008

6.2.3. SESC CAMPINAS (CNPJ: 03.671.444/0003-09) (Item 5)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Avenida Rio Grande do Sul nº 123 Setor Campinas – Goiânia/GO - CEP: 74520-070

6.2.3. SESC CENTRO (CNPJ: 03.671.444/0004-90) (Item 6)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Rua 15, esquina com rua 19 nº 268, Setor Central – Goiânia/GO - CEP: 74030-090

6.2.4. SESC FAIÇALVILLE (CNPJ: 03.671.444/0005-70) (Item 7)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Avenida Ipanema nº 1600 Setor Façalville – Goiânia/GO - CEP: 74350-010

6.2.5. SESC JATAÍ (CNPJ: 03.671.444/0012-08) (Item 8)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Rua Deputado Costa Lima nº 2034, Setor Santa Maria – Jataí/GO - CEP: 75800-110

6.2.6. SESC PIRENÓPOLIS (CNPJ: 03.671.444/0010-38) (Item 9)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Rua dos Pireneus nº 45 Centro – Pirenópolis/GO - CEP: 72980-000

6.2.7. SESC UNIVERSITÁRIO (CNPJ: 03.671.444/0002-28) (Itens 10 e 11)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Avenida Universitária nº 1749 Setor Universitário – Goiânia/GO - CEP: 74610-100

6.2.8. SESC VILA BOA (CNPJ:03.671.444/0018-95) (Item 12)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Av. Deusdete Ferreira de Moura, S/N, Quadra 10 Lote 0001, Goiás-GO - CEP: 76.600-000.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**7.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou
- b) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:
 1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.
 2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

7.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

7.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo órgão competente ou cartório distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

7.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8. DA AMOSTRA

8.1. A licitante melhor classificada e devidamente habilitada, deverá obrigatoriamente fazer a apresentação física dos itens, devendo ser apresentada 01 (uma) peça de cada opção de cor descritas no tópico 3.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS, sem a necessidade das artes/layout, para averiguação da grade de tamanhos, qualidade, amostra

MR
GGX

do material, cumprimento das especificações técnicas, entre outros, em até 10 (dez) dias corridos a partir da convocação feita pela Comissão de licitação.

8.2. As amostras deverão ser enviadas por correios e/ou entregues presencialmente na Seção de Compras, na sede da Administração Regional situado à Rua 31-A, Nº 43, QD. 26-A LT. 27-E, Setor Aeroporto, bloco A, 1º Andar, Goiânia/GO. CEP 74075-470, ficando todos os custos de envio, incluindo taxas, fretes e outros, a cargo da empresa licitante melhor classificada e devidamente classificada.

8.3. A arte para produção dos itens será enviada pela Seção de Comunicação Institucional à empresa contratada após envio da Ordem de Compra. Contato: Sr. Pedro Henrique Castro e Sr.ª Dhieny Francielli Arêbalo, contato: (62) 3219-5105

9. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.1. A contratada deverá cumprir fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência.

9.1.2. Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.

9.1.3. O Transporte e todas as despesas relacionadas a entrega dos materiais, será de responsabilidade da contratada.

9.1.4. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.

9.1.5. Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado aos produtos em decorrência do transporte.

9.1.6. Cabe à contratada responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preço.

9.1.7. As avarias que por ventura venham a ocorrer por parte de colaboradores da contratada nos produtos durante a entrega serão registradas sendo de sua inteira responsabilidade.

9.1.8. Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO.

9.2.2. Receber e fazer a conferência dos objetos e/ou serviços, no ato da entrega.

9.2.3. Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

9.2.4. A contratante exigirá o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada de acordo com este Termo de Referência.

9.2.5. É reservado ao Sesc/GO o direito de não receber o produto, caso o mesmo não atenda as especificações exigidas neste Termo de Referência.

9.2.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado, conforme Tópico 13 - Fiscalização.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.



11. ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelo Departamento Nacional do Sesc (DN), Departamento Regional do Sesc (DR) com jurisdição em qualquer das bases territoriais correspondentes, bem como, por todo serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc Goiás, nos termos da Resolução 1.252/2012 (Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc).

11.2. O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir a Ata de Registro de Preço.

11.3. O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens/serviços previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

11.4. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

11.5. As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.

11.6. O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço.

11.7. O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

11.8. O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

12. DA PROPOSTA

12.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente assinada e datada, obedecendo ao edital e seus anexos;

12.2. Deverá conter: marca, preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

12.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

12.4. Valor total que será expresso em real e por extenso.

12.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;

12.6. Na omissão de qualquer das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado o desconhecimento do mesmo;

13. DAS PENALIDADES

13.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

13.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

13.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

a) Advertência;

- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

13.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

13.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

13.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no tópico 13.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

13.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc.

13.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc/GO nº. 1.252/2012.

14. FISCALIZAÇÃO

SESC FAIÇALVILLE- Itens 1 a 12

Fiscal: Marrala Safira Santos Rodrigues - Assessora Técnica III – Responsável da Recreação
Matrícula: 11485

Suplente: Henrique Neto Rodrigues - Assistente Administrativo
Matrícula: 10861

15. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Pedro Henrique de Castro Magalhães
Gerente de Comunicações

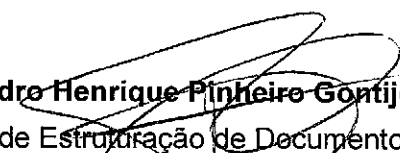
16. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA


Athara Ester Soares Souza Carvalho

Assessor Técnico III Seção de Estruturação de Documentos de Compras


Maria René Vaca Ramos

Líder Adjunto da Seção de Estruturação de Documentos de Compras


Pedro Henrique Pinheiro Gontijo
Líder da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Goiânia, 08 de março de 2023

EM BRANCO